



SEGURANÇA SOCIAL

## SITUAÇÃO DE CRISE EMPRESARIAL

### Declaração do Contabilista Certificado da Empresa

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Nome

N.º de Identificação de Segurança Social  N.º de Identificação Fiscal

#### 2 CERTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

Nome completo

Inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados com o n.º \_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal

Certifico que a empresa se encontra em situação de crise empresarial, na sequência da pandemia COVID-19, tendo requerido uma das seguintes medidas:

**Apoio extraordinário à manutenção do contrato de trabalho - lay-off simplificado - (Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua versão atualizada), por um dos seguintes motivos:**

- Paragem total da atividade da empresa ou estabelecimento no mês anterior ao do requerimento referente aos meses de março e abril, resultante da interrupção das cadeias de abastecimento globais ou da suspensão ou cancelamento de encomendas, porque mais de metade da faturação do ano de 2020 foi efetuada a atividades ou setores que estão atualmente suspensos ou encerrados por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental.
- Paragem parcial da atividade da empresa ou estabelecimento superior a 40 %, no mês anterior ao do requerimento referente aos meses de março e abril, resultante da interrupção das cadeias de abastecimento globais ou da suspensão ou cancelamento de encomendas, porque mais de metade da faturação do ano de 2020 foi efetuada a atividades ou setores que estão atualmente suspensos ou encerrados por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental.

**Apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade com redução temporária do período normal de trabalho (Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho, na sua versão atualizada), por um dos seguintes motivos:**

- Houve uma quebra de faturação no mês civil completo imediatamente anterior ao mês civil a que se refere o requerimento inicial de apoio ou de prorrogação, face ao mês homólogo do ano anterior
- Houve uma quebra de faturação no mês civil completo imediatamente anterior ao mês civil a que se refere o requerimento inicial de apoio ou de prorrogação, face ao mês homólogo do ano de 2019.
- Houve uma quebra de faturação no mês civil completo imediatamente anterior ao mês civil a que se refere o requerimento inicial de apoio ou de prorrogação, face à média mensal dos seis meses anteriores a esse período.
- A entidade empregadora iniciou a atividade há menos de 24 meses e houve uma quebra de faturação no mês civil completo imediatamente anterior ao mês civil a que se refere o requerimento inicial de apoio ou de prorrogação, face à média da faturação mensal entre o início da atividade e o penúltimo mês completo anterior ao mês civil a que se refere o requerimento inicial de apoio ou de prorrogação.

**Certifico que a quebra de faturação registada foi a seguinte:**

- Igual ou superior a 25% e inferior a 40%       Igual ou superior a 60% e inferior a 75%
- Igual ou superior a 40% e inferior a 60%       Igual ou superior a 75%

\_\_\_\_\_  
ano    mês    dia

(Assinatura do contabilista da entidade empregadora)

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**